EDITAL PROEX/PRAD/UFGD Nº 18 DE 18 DE JUNHO DE 2018
CONCURSO 06 DE 18 DE JUNHO DE 2018
SELEÇÃO PÚBLICA DE ESPETÁCULOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO
"9º FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE DOURADOS"

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais, e embasada na Lei nº 8.666/93, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade de CONCURSO, a fim de selecionar espetáculos, para apresentações teatrais no projeto **"9º FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE DOURADOS"**, em locais a serem definidos na cidade de Dourados/MS, no ano de 2018, conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos:

1. DO OBJETIVO

1.1 A Universidade Federal da Grande Dourados selecionará projetos de espetáculos nacionais e regionais, de palco e de rua, a fim de fomentar a produção e a fruição Teatral no projeto "**9ª FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE DOURADOS",** que acontecerá de 20 a 30 de setembro de 2018.

1.2 Os espetáculos serão escolhidos por uma Comissão avaliadora e serão apresentados no Teatro Municipal de Dourados e em locais a serem definidos posteriormente, dentro da cidade de Dourados/MS, como parte da programação oficial do 9º FIT Dourados.

1.3 Os contemplados na seleção deste Concurso deverão realizar no mínimo 01 (uma) apresentação teatral para a categoria: **Nacional Palco, Regional Palco, Nacional Rua e Regional Rua.**

1.4 Caso o número de selecionados em cada categoria seja inferior à quantidade prevista no item 1.3, a Coordenadoria de Cultura – COC/PROEX/UFGD poderá remanejar a quantidade de vagas restantes para a outra categoria.

1.5 Este edital tem como referência o Processo n.º 23005.005489//2018-07.

2. DO CRONOGRAMA

Data	Fase	Responsável	Local
18 de junho de 2018	Divulgação do edital	PROEX	No endereço eletrônico da página da UFGD http://www.ufgd.edu.br/proex/editais; e na página inicial da UFGD e da COC em forma de notícia, e no Diário Oficial da União
18 de junho a 01 de agosto de 2018	Período de inscrições	COC	Através do e-mail: fitufgd@gmail.com; Mais informações no site www.fitdourados.com.
03 de agosto de 2018	Homologação e divulgação das inscrições	PROEX	No endereço eletrônico da página da PROEX http://www.ufgd.edu.br/proex/editais, e no Diário Oficial da União

06 a 10 de agosto de 2018	Período de Recursos para inscrições indeferidas	PROEX	Através do e-mail: fitufgd@gmail.com
14 de agosto de 2018	Homologação final das inscrições	PROEX	No endereço eletrônico da página da UFGD http://www.ufgd.edu.br/proex/editais e no Diário Oficial da União
15 e 16 de agosto	Seleção dos candidatos	Comissão Especial de Seleção	Coordenadoria de Cultura-COC/PROEX/UFGD, no prédio da Unidade I da UFGD, localizado na Rua João Rosa Góes, nº 1761 – Vila Progresso.
17 de agosto de 2018	Divulgação do resultado preliminar	PROEX	No endereço eletrônico da página da UFGD http://www.ufgd.edu.br/proex/editais e na página inicial da UFGD e da COC em forma de notícia, e no Diário Oficial da União
20 a 24 de agosto de 2018	Período para recurso	Comissão Especial de Seleção	Através do e-mail: fitufgd@gmail.com
27 a 31 de agosto de 2018	Período para contrarrazões	Comissão Especial de Seleção	Através do e-mail: fitufgd@gmail.com
04 de setembro de 2018	Divulgação do resultado final	PROEX	No endereço eletrônico da página da UFGD http://www.ufgd.edu.br/proex/editais e na página inicial da UFGD e da COC em forma de notícia, e no Diário Oficial da União
20 a 30 de setembro de 2018	Realização do evento	COC	Em diversos pontos da cidade de Dourados.

3. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1 Os grupos/artistas, a partir de agora identificados como “proponentes”, poderão se inscrever como pessoa física ou jurídica, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos.

a. Caberá a cada proponente eleger um “responsável”, no caso de inscrição como Pessoa Física ou um “Representante Legal”, no caso de inscrição como Pessoa Jurídica, em nome do qual deverão ser enviados todos os documentos solicitados para a devida quitação do prêmio, caso o proponente seja selecionado.

3.2 As inscrições estarão abertas de 18 de junho a 01 de agosto de 2018, e o formulário de inscrição pode ser acessado e baixado nos endereços: http://portal.ufgd.edu.br/editais e www.fitdourados.com.

3.3 No formulário de inscrição o interessado deverá optar pelas categorias Nacional Palco, Nacional Rua, Regional Palco ou Regional Rua.

3.4 Para concorrer a uma das categorias, os interessados deverão encaminhar sua proposta pelo e-mail fitufgd@gmail.com, contendo os seguintes documentos:

a. Anexo I – Formulário de Inscrição, com todos os campos devidamente preenchidos e assinados;

b. Em caso de **Pessoa Física**:

 a. Cópias de RG, CPF, Comprovante contendo nº do NIT/PIS/PASEP, comprovante de dados bancários e comprovante de residência compreendendo contas de serviços públicos de água, luz, telefone, entre outros, em nome do proponente.

c. Em caso de **Pessoa Jurídica**:

 a. Cópia do Cartão de CNPJ e comprovante de sede compreendendo contas de serviços públicos de água, luz, telefone, entre outros;
 b. Cópias de RG, CPF, Comprovante contendo nº do NIT/PIS/PASEP do representante legal.

d. 03 (três) fotos diferentes da apresentação em alta qualidade no formato jpg (resolução mínima de 300dpi);

e. *Rider* técnico de iluminação e sonorização do espetáculo;

f. Gravação em vídeo do espetáculo em boa qualidade, sendo em trechos ou na íntegra contendo no mínimo 15 (quinze) minutos de encenação, a serem enviados em CD ou DVD;

g. Autorização de encenação (SBAT ou autor) caso seja necessário;

h. Reportagens, críticas jornalísticas, cartazes, programação, folders ou quaisquer outros materiais que comprovem as informações citadas nos itens 4 e 5 do Anexo I – Formulário de Inscrição;

i. Poderão ser encaminhadas informações adicionais, porém somente serão levadas em consideração desde que possam acrescentar dados sobre o espetáculo.

3.5 O envelope de encaminhamento dos documentos deverá conter nome e endereço do responsável/proponente, assim como o nome da grupo/artista e a categoria para a qual pretende concorrer, conforme Anexo II – Modelo de Encaminhamento da documentação;

3.6 Somente poderão participar da seleção, nas categorias Regional Palco e Regional Rua, os espetáculos sul-mato-grossenses, que tenham sido produzidos ou concluídos no estado de Mato Grosso do Sul, sendo que o proponente, no caso de pessoa física, ou a empresa/instituição, no caso de pessoa jurídica, do espetáculo, resida no Estado do Mato Grosso do Sul, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.7 Após o envio não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

3.8 Observações:

a. Os espetáculos das categorias deverão ter duração mínima de 30 (trinta) minutos;

b. As apresentações/obras que utilizarem fogo, água ou qualquer tipo de material que possa danificar as estruturas físicas do local de apresentação, ou que possam comprometer a segurança do público, terão que informar todos os materiais a serem utilizados, e sua pesquisa de utilização dos mesmos, com uma procuração em nome do representante legal do espetáculo (autenticada em cartório) assumindo todas as responsabilidades inerentes a montagem.

3.9 Estarão impedidos de participar da licitação: a) os membros que integram a equipe de elaboração e execução do projeto de extensão 9º Festival Internacional de Teatro de Dourados – FIT; b) os servidores responsáveis pela elaboração e execução direta e/ou indireta da licitação; c) os servidores lotados no setor responsável pela coordenação do referido projeto/ação de extensão (COC/PROEX/UFGD) e nos demais setores da UFGD que contribuirão na execução do referido projeto/evento; d) os servidores que tenham participado dos atos de aprovação do referido projeto de extensão; e) os demais servidores que incorram nas hipóteses de impedimento ou suspeição.

4. DO INDEFERIMENTO

4.1 Será indeferida a inscrição do candidato que:

a. Entregar o formulário de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; e
b. Entregar documentação incompleta.

5. DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

5.1 Os recursos e contrarrazões deverão ser feitos por escrito, assinados, digitalizados e enviados via *e-mail* (fitufgd@gmail.com), no horário de expediente (08h - 11h e 14h - 17h), na data estabelecida no cronograma deste edital (item 2).

6. DAS CATEGORIAS

6.1 A seleção dos espetáculos é dividida em 4 (quatro) categorias representadas nas descrições a seguir:

a) **Nacional Palco:** Espetáculo nacional de palco, cuja apresentação se dará no Teatro Municipal de Dourados, Núcleo de Artes Cênicas da UFGD ou demais locais apropriados para receber este tipo de apresentação, com até 6 (seis) integrantes entre equipe técnica e elenco, que viajarão até Dourados/MS; e /ou com estrutura de cenário complexa contendo materiais pesados ou volumosos para transporte até Dourados/MS;

b) **Nacional Rua:** Espetáculo nacional cuja apresentação se dará em locais abertos como praças, parques e demais locais públicos no município de Dourados/MS, com até 6 (seis) integrantes entre equipe técnica e elenco, que viajarão até Dourados/MS; e /ou com estrutura de cenário complexa contendo materiais pesados ou volumosos para transporte até Dourados/MS;

c) **Regional Palco:** Espetáculo sul-mato-grossense de palco com até 8 (oito) integrantes entre equipe técnica e elenco;

d) **Regional Rua:** Espetáculo sul-mato-grossense de rua com até 8 (oito) integrantes entre equipe técnica e elenco;

7. PREMIAÇÕES

7.1 Serão distribuídas as seguintes premiações aos espetáculos selecionados em cada uma das categorias:

Categoria	Vagas	Premiação
Nacional Palco	03	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Nacional Rua	02	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Regional Palco	01	R$ 3.000,00 (três mil reais)
Regional Rua	01	R$ 3.000,00 (três mil reais)

7.2 Nas vagas da Categoria **Nacional Palco,** até 03 grupos selecionados serão premiados individualmente com o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais); nas vagas da Categoria **Nacional Rua** até 02 grupos selecionados serão premiados individualmente com o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais); na vaga da Categoria **Regional Palco** até 01 grupo selecionado será premiado individualmente com o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e na vaga da Categoria **Regional Rua** até 01 grupo selecionado será premiado individualmente com o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais);

7.3 Os prêmios serão pagos mediante apresentação da documentação exigida de acordo com o item 11 deste edital, que deverá ser encaminhada completa, em até, no máximo, 30 (dias) dias após o encerramento **do 9º Festival Internacional de Teatro de Dourados**. Caso não seja atendido em tempo hábil, a Universidade Federal da Grande Dourados exime-se de sua responsabilidade.

7.4 O pagamento da premiação será efetuado obedecendo-se os trâmites legais, com prazo de no mínimo 30 dias úteis após a apresentação de recibo da premiação.

7.5 Os valores citados correspondem ao montante bruto da premiação, sujeitos à tributação prevista na legislação em vigor. Tais tributações são de responsabilidade do premiado, sendo que sobre o prêmio para pessoa física incidirá o imposto de renda sobre a pessoa física, cuja alíquota seguirá a tabela progressiva, e sobre o prêmio para pessoa jurídica incidirá 20% de imposto, conforme previsto em legislação pertinente.

7.6 A Universidade Federal da Grande Dourados, **NÃO** fornecerá transporte de ida e volta, hospedagem e alimentação, para os grupos vencedores em quaisquer das categorias. O evento também não se responsabilizará pelo transporte do cenário/instalação dos projetos selecionados até a cidade de Dourados/MS.

7.8 O projeto **9º FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE DOURADOS** se propõe a realizar os seguintes itens:

a. Fornecer todas as informações solicitadas pelo grupo/artista no que se refere a sua participação no **9º FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE DOURADOS**;

b. Responsabilizar-se pela produção do evento;

c. Fornecer água no local da apresentação para os artistas do dia, e os equipamentos de som e iluminação para a realização da apresentação, conforme necessidades técnicas encaminhadas e pré-aprovadas pela coordenação do projeto;

d. Divulgar a programação do projeto por meio da confecção de materiais gráficos e por meios eletrônicos e mídia espontânea em jornais, televisões, rádios, revistas, etc.

7.9 A UFGD não se responsabiliza por qualquer dano que os artistas/grupos possam vir a sofrer por ato de terceiro, inclusive no transporte do cenário/instalação dos projetos até Dourados, ficando tais riscos sob a responsabilidade do artista/grupo.

8. DOS LOCAIS E DATAS PARA APRESENTAÇÕES

8.1 O evento será realizado na cidade de Dourados/MS.

8.2 As datas e horários de apresentação/instalação estarão entre os dias 20 a 30 de setembro de 2018 (dentro do período de realização do evento), sendo os mesmos definidos posteriormente em negociação entre as agendas do Festival e dos grupos selecionados.

9. COMISSÃO AVALIADORA

9.1 Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão de Seleção nomeada por Portaria expedida pela Reitoria da UFGD, composta por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, de reputação ilibada e reconhecimento da matéria em exame, podendo ser servidores públicos federais ou não, exigindo-se que os respectivos membros assinem termos de compromisso de que não são parentes, por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral, até o 3º grau, inclusive, de qualquer um dos inscritos no certame, bem como dos demais membros da comissão, a fim de garantir a isonomia na seleção dos candidatos e a impessoalidade.

9.2. Nenhum membro da comissão avaliadora poderá constar da ficha técnica dos projetos a serem avaliados, como também não poderá compor nenhum núcleo artístico dos projetos inscritos para avaliação.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 Os projetos inscritos em ambas as categorias serão analisados pela Comissão de Seleção a partir dos seguintes critérios:

a. excelência artística do espetáculo: qualidade técnica – peso 4 (05 a 10 pontos);
b. qualificação dos profissionais / currículo do proponente – peso 2 (05 a 10 pontos);
c. trabalhos de pesquisa - peso 1 (05 a 10 pontos);
d. viabilidade prática do espetáculo / adequação ao projeto e ao espaço cultural (conforme Anexo III) - peso 3 (05 a 10 pontos) .

10.3 Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas de 05 (cinco) a 10 (dez) para cada critério, multiplicando pelo respectivo peso.

10.4 Para ser classificado, o concorrente deverá atingir a pontuação mínima de 70 pontos de média, somadas as notas dos dois avaliadores e dividida por 02 (dois), classificando os selecionados por ordem de pontuação.

10.5 O critério para desempate entre dois ou mais selecionados, será a excelência artística do espetáculo, posto que esta, em ambas as categorias, tem peso maior que os demais critérios, se persistir o empate o critério será a viabilidade prática do espetáculo / adequação ao projeto e ao espaço cultural.

10.6 Serão selecionados até 07 (sete) projetos, distribuídos nas categorias nacional palco e rua e regional palco e rua.

10.7 A ata onde constará a relação dos proponentes selecionados e de seus suplentes será publicada no *Diário Oficial da União*, na data prevista na tabela de cronograma deste edital, e divulgada na página eletrônica da UFGD.

10.8 Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da ata da comissão no Diário Oficial da União, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

11.1 Os selecionados deverão encaminhar pelo correio, ou ainda entregar no endereço da Coordenadoria de Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados, mediante protocolo, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da apresentação do espetáculo, o recibo de prêmio de Concurso/nota fiscal, que será enviado pela Coordenadoria de Cultura da UFGD por e-mail aos selecionados, como também os seguintes documentos:

a. **No caso de RESPONSÁVEL - PESSOA FÍSICA**:
b.

I. Procuração simples (modelo Anexo III) assinada por todos os componentes do grupo autorizando o responsável a responder pelas obrigações contratuais perante a UFGD;
II. Cópia do cartão bancário contendo os dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do responsável.
III. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio do participante, mediante a entrega de Certidões de regularidade fiscal.

c. **No caso de REPRESENTANTE LEGAL - PESSOA JURÍDICA:**

I. Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto, com reconhecimento de firma das assinaturas em cartório;
II. Contrato social da pessoa jurídica com registro em cartório e reconhecimento de firma nas assinaturas;
III. Cópia do cartão bancário (conta corrente pessoa jurídica) da empresa/instituição;
IV. Cópia simples da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
V. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à dívida ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);
VI. Certidão de Regularidade com o FGTS (www.caixa.gov.br);
VII. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;
VIII. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;
IX. Certidão de Regularidade de Direitos Trabalhistas;

11.2 O endereço para entrega da documentação dos projetos selecionados pelos correios é:

Universidade Federal da Grande Dourados/UFGD
Coordenadoria de Cultura
Rua João Rosa Góes 1761, Vila Progresso
Dourados/MS - CEP: 79825 070
Fones: (67) 3410 2877 E-mail: cultura@ufgd.edu.br

11.3 O envelope de encaminhamento dos documentos deverá conter nome e endereço do responsável/proponente, assim como o nome da grupo/artista e a categoria em que foi aprovado, conforme Anexo II – Modelo de Encaminhamento da documentação;

11.4 No ato da contratação as certidões previstas neste artigo deverão estar em plena validade. Caso no ato do pagamento, as inscrições encaminhadas estejam vencidas, o setor de pagamentos da UFGD poderá notificar os selecionados para reapresentarem os documentos.

11.5 No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta corrente deverá estar no nome do responsável.

11.6 Não serão efetuados pagamentos em conta poupança ou conta conjunta.

11.7 Os Selecionados deverão se comprometer em responder aos *e-mails* da produção do FIT, com a máxima urgência com a finalidade de determinar as datas exatas de cada apresentação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na COC/PROEX pelo telefone (67) 3410-2872/2877 ou por correio eletrônico no endereço: cultura@ufgd.edu.br;

12.2 Não serão analisadas ações protocoladas fora do prazo e sem a documentação exigida neste Edital;

12.3 A COC não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos referentes às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações apresentadas no presente Edital;

12.4 A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

12.5 Os termos deste edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à COC, até 05 (cinco) dias úteis após a sua divulgação;

12.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como o conhecimento das normas complementares;

12.7 Os horários referidos neste edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

12.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital nº 18/ 2018, seus Anexos I e II, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.9 As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela COC em consonância com as normas internas e demais regulamentos da PROEX/UFGD.

Dourados-MS, 18 de junho de 2018.

_____	_____
Prof.ª Juliana Rosa Carrijo Mauad	T. A. Vander Soares Matoso
Pró-Reitora de Extensão e Cultura	Pró-Reitor de Administração

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO
(ASSINAR NOS LOCAIS INDICADOS E RUBRICAR TODAS AS FOLHAS)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESPETÁCULO			
Titulo do Espetáculo:			
Categoria:			
Nacional Palco	Regional Palco	Nacional Rua	Regional Rua

2.IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE					
Proponente Pessoa Física					
Nome:					
CPF:	Doc. Identidade nº	Órgão Emissor:	Data de Expedição:	Atividade Profissional:	
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Telefone (Res.):	Telefone (Com.):	Celular:	Fax:	E-mail:	
Banco:	Tipo de Conta (corrente ou poupança):	Agência:	Nº da Conta:		
Proponente Pessoa Jurídica					
Instituição/Razão Social:			CNPJ:	UF:	
Endereço Completo:					
Município:				UF:	CEP:
Telefone da Instituição:	Fax:	E-Mail da Instituição:			
Nome do Responsável:			Cargo/ Função:		
CPF do Responsável:	Doc. Identidade nº:	Órgão Emissor:	Data de Expedição:		
Endereço Residencial:		Município:	UF:	CEP:	
Telefone do Dirigente:	Celular:	E-Mail do Responsável:			

Banco:	Tipo de Conta (corrente ou poupança):	Agência:	Nº da Conta:

3. FICHA TÉCNICA DO ESPETÁCULO
(Predefinição que tem por objetivo apresentar, de forma concisa e padronizada, informações sobre o espetáculo e seus integrantes)

Titulo do Espetáculo:		
Duração:	Classificação:	Direção:
Nº. Integrantes:	Nome do Grupo/Cia:	Cidade de origem:
Elenco:		
Demais Funções:		

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS DE CENÁRIO
(Descrição dos itens de cenário a serem transportados até a cidade de Dourados/MS contendo dimensões, peso e formato)

5. SINOPSE DO ESPETÁCULO
(Resumo onde se apresentam o tema, os personagens, e como eles se desenvolvem durante o espetáculo)

6. CURRÍCULO RESUMIDO DO ESPETÁCULO (Principais apresentações do espetáculo em festivais e mostras, premiações ou homenagens)

7. CURRÍCULO RESUMIDO DOS INTEGRANTES (Principais trabalhos na área de teatro desenvolvidos pelos integrantes do espetáculo)	

08. EDITAIS DE INCENTIVO, PATROCÍNIO, PARCERIA
(acrescente aqui informações que considerar necessárias)

Para desenvolver esse projeto o grupo contará com a participação de outras entidades/indivíduos, premiações ou incentivos ?
() Sim () Não.

Caso afirmativo informe quais:
() Órgãos públicos (Prefeitura / Estado / União):.....
() Organizações não governamentais (Associações, ONGs, Cooperativas, etc):
() Prêmio Myriam Muniz de Teatro Circulação
() Lei Rouanet
() Fundo de Investimentos Culturais do Estado do Mato Grosso do Sul
() Outros:
.....

09. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS, CASO NECESSÁRIAS
(acrescente aqui informações que considerar necessárias)

10. TERMO DE RESPONSABILIDADE

1. **Declaro que todas as informações aqui prestadas, tanto no projeto como em seus anexos, são verdadeiras, e de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas.**

2. **Declaro, estar ciente que, são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulário, relativo ao meu projeto cultural e que, ao apresentá-lo este deve ser acompanhado dos documentos básicos e os específicos de cada área, listados no Edital, relativo ao referido**

período de inscrição, sem os quais a análise e a tramitação do projeto ficarão prejudicadas por minha exclusiva responsabilidade.

3. **Tenho pleno conhecimento do direito de propriedade da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, após a apresentação do espetáculo.**

4. **Tenho ciência dos prazos acerca da retirada dos projetos reprovados e da entrega da documentação complementar dos projetos aprovados.**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Data_____

Local_____

Nome Completo do Proponente	**Assinatura**

ANEXO II – MODELO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
(Recortar e colar no envelope)

Etiqueta para destinatário:

PROJETO "9º Festival Internacional de Teatro de Dourados"

Universidade Federal da Grande Dourados/UFGD
Coordenadoria de Cultura
Rua João Rosa Góes 1761, Vila Progresso
Dourados/MS - CEP: 79825 070
Fones: (67)348 2877 E-mail: cultura@ufgd.edu.br

Etiqueta para remetente - RESPONSÁVEL - PESSOA FÍSICA:

Responsável: _____

Endereço:_____

Grupo/Artista:_____

Nome Espetáculo: _____

Categoria: [] Nacional Palco [] Nacional Rua [] Regional Palco [] Regional Rua

Etiqueta para remetente - REPRESENTANTE LEGAL - PESSOA JURÍDICA:

Representante Legal: _____

Endereço:_____

Grupo/Artista:_____

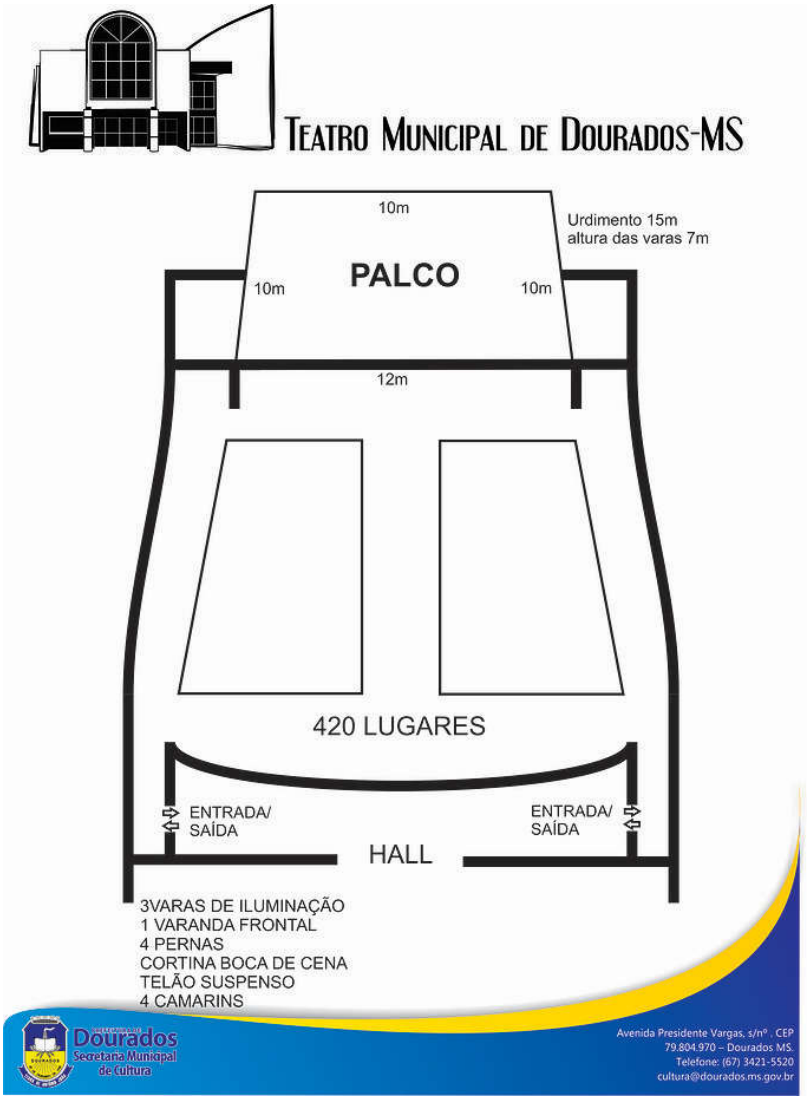
Nome Espetáculo: _____

Categoria: [] Nacional Palco [] Nacional Rua [] Regional Palco [] Regional Rua

ANEXO III – ESPECIFICIDADES PARA APRESENTAÇÕES NO 9º FIT DOURADOS

Espetáculos de Palco

Para as apresentações dos espetáculos das categorias Nacional e Regional Palco, será utilizado o espaço do Teatro Municipal de Dourados, com capacidade de 420 lugares na plateia, palco italiano, conforme descrições abaixo:



As especificações dos espetáculos concorrentes, além da adequação técnica com as dimensões do espaço, devem considerar o prazo máximo de 24 horas antes do espetáculo para início de montagem, devido ao calendário do evento que prevê apresentações em datas consecutivas, não abrindo exceção a qualquer estrutura mais complexa que demande maior mão de obra ou mais tempo para realização da mesma.

Todos os itens citados serão considerados para avaliação dos projetos concorrentes nesta categoria.

Espetáculos de Rua

Para apresentações dos espetáculos das categorias Nacional e Regional Rua, serão utilizados espaços públicos da cidade de Dourados/MS como Praça Antônio João, Parque dos Ipês, Feira livre de Dourados, Praça do Cinquentenário, Parque do Lago e Aldeia Indígena com espaço cênico a ser utilizado de no máximo 30 m^2. Não será oferecida estrutura de grid para iluminação para estes espaços. Todos os itens citados serão considerados para avaliação dos projetos concorrentes nesta categoria.